



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/05/2022

### RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 14/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.005629/2022-11  
DOCUMENTO SEI Nº 1605284

#### SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO FAMÍLIAS FORTES EM RONDÔNIA – NÚCLEO FLOR DA SELVA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, torna pública a Divulgação do **Resultado Final e Convocação** para atuarem como bolsistas na função de Colaboradores no Projeto Famílias Fortes em Rondônia, no núcleo Flor da Selva.

Colocação	Candidato/a	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação Aferida pela Comissão	Situação do C
1º	Nalhane Gonçalves Vieira*	89,95	289,95	Convocada
2º	Kauana Natiele Uliana Dultra*	74,55	274,55	Convocada
3º	Ester dos Reis Silva	89,55	194,55	Convocada
4º	Isabel Dias dos Santos Araujo	89,89	189,89	Convocada
5º	Sergio Goulart Posidonio*	94,70	94,70	Convocado
6º	Magno de Oliveira Xavier*	80,80	80,80	Lista de espera.
7º	Vanessa Santana de Lurde*	200	64,10	Lista de espera.

\*Candidatos/as que ainda não realizaram o curso de Facilitadores do Famílias Fortes. É salutar recordar que, de acordo com o item 7.1 do edital, "O curso para Facilitadores do Famílias Fortes é **condição obrigatória** para o início das atividades no Projeto e, conseqüentemente, da percepção da bolsa, para qualquer função a ser pleiteada.". Portanto, é urgente se atentar ao Cronograma e realizar o curso. As informações sobre o curso constam no edital.

Conforme o Cronograma do edital, os candidatos tem até o dia 27/05 (sexta-feira) para entregar a documentação com vistas a contemplar a Convocação:

9.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [depex.cacoal@ifro.edu.br](mailto:depex.cacoal@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Apêndice 2);
- Cópia simples de RG, CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- Certificado de Conclusão do curso para Facilitadores do Famílias Fortes.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1605284** e o código CRC **2A2F6A8D**.